

ENTRE EFICIÊNCIA E SUPERFICIALIDADE: OS IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CRIATIVIDADE ARGUMENTATIVA DAS PETIÇÕES ⁽¹⁾.

Aline Crislene Barbosa da Silva ⁽²⁾; Amanda dos Santos Alves ⁽³⁾; Elian Winicius de Sousa Batista ⁽⁴⁾; Hechilly Gabrielle Fernandes Silva ⁽⁵⁾; Francisco Fernando Pinheiro Leite ⁽⁶⁾; Mary Carneiro de Paiva Oliveira ⁽⁷⁾.

⁽¹⁾ Trabalho desenvolvido no Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP;

⁽²⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; alinecrislene1234@gmail.com;

⁽³⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; amandasantos4lves@gmail.com;

⁽⁴⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; elianbatista6@gmail.com;

⁽⁵⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; hechillygabrielle@gmail.com;

⁽⁶⁾ Professor; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; prof.fernandopinheiro@gmail.com;

⁽⁷⁾ Professor; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; marycarneiro04@gmail.com.

PALAVRAS-CHAVE: Direito e Tecnologia; Argumentação Jurídica; Inovação Tecnológica; Processo Civil; Hermenêutica Jurídica.

INTRODUÇÃO

O uso da inteligência artificial tem se intensificado na sociedade, alcançando também o campo jurídico, onde atua na automação de rotinas e no apoio à tomada de decisão (Gontijo *et al.*, 2024). Embora associado a ganhos de eficiência e celeridade, esse processo suscita debates quanto aos seus impactos na prática jurídica, especialmente no que se refere à preservação de princípios fundamentais e à fundamentação das decisões (Duarte, 2024; Nunes Júnior, 2025).

Diante desse cenário, emergem preocupações quanto aos efeitos da inteligência artificial sobre a prática jurídica, especialmente no que se refere à qualidade da argumentação. Nesse sentido, questiona-se: quais são os principais impactos da IA no meio jurídico? Parte-se da hipótese de que sua utilização pode contribuir para a padronização de peças e para a redução da criatividade argumentativa.

Assim, o objetivo geral deste trabalho consiste em refletir sobre os impactos da inteligência artificial na criatividade argumentativa das petições jurídicas. Para tanto, busca-se compreender a inserção da IA na produção de documentos jurídicos, investigar sua influência sobre a profundidade e originalidade da argumentação e examinar os efeitos decorrentes de sua utilização.

A relevância e a justificativa do tema se apoiam no uso da inteligência artificial no campo jurídico, que suscita preocupações quanto à padronização de argumentos e aos possíveis impactos sobre a qualidade das decisões (Souza *et al.*, 2024; Hoffmam; Machado, 2024). Nesse sentido, a discussão apresenta implicações não apenas jurídicas, mas também sociais e

educacionais, ao problematizar o uso dessas tecnologias na formação e na atuação profissional (Siqueira; Moraes; Santos, 2022).

Ademais, o estudo se apoia na compreensão dos limites e das consequências do uso da inteligência artificial na produção de peças processuais, considerando que, embora proporcione maior eficiência, pode favorecer a superficialidade argumentativa e comprometer a individualização das demandas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A inteligência artificial tem se integrado como uma das principais inovações tecnológicas no âmbito da sociedade atual, influenciando diversas áreas do conhecimento, incluindo o Direito. Logo, no campo jurídico apresenta instrumentos capazes de auxiliar na produção de textos, permitindo automação de tarefas que antes eram realizadas somente pelo ser humano. Conforme enfatiza Almeida (2025, p. 4)

A inteligência artificial (IA) tem se tornado uma ferramenta indispensável em diversos setores, incluindo a área jurídica. Sua aplicação na produção de peças processuais, pesquisa jurídica e automação de tarefas repetitivas promete transformar a prática da advocacia, tornando-a mais dinâmica e eficiente.

Nesse contexto, a utilização da inteligência artificial se tornou uma prática cada vez mais frequente no cotidiano da advocacia e também de outros ramos. No entanto, vale ressaltar que, apesar de seu desenvolvimento, essas ferramentas ainda dependem da atuação humana para garantir uma adequação correta ao caso concreto. Dessa forma, compreender o surgimento dessa tecnologia é fundamental para analisar os seus impactos.

Diante desse cenário, a adoção da inteligência artificial no campo jurídico tem se intensificado, sendo que mais de 55% dos advogados brasileiros já utilizam ferramentas de IA generativa em suas atividades (Moraes, 2025). Esse avanço evidencia a crescente integração dessas tecnologias na prática profissional, ao mesmo tempo em que suscita preocupações quanto aos riscos de automatização excessiva e seus possíveis impactos sobre a segurança jurídica e a qualidade das decisões.

Ademais, o uso inadequado da inteligência artificial pode comprometer o desenvolvimento do raciocínio jurídico e a construção de argumentos criativos, pois a argumentação jurídica é um elemento essencial para a elaboração de peças processuais, influenciando nas tomadas de decisões. Nesse contexto, a profundidade e originalidade são

aspectos fundamentais para a construção de teses eficazes, exigindo um conhecimento técnico e também capacidade crítica do profissional.

Dessa forma, é importante influenciar um uso consciente, no qual o profissional deve se responsabilizar pela construção argumentativa, e usufruir dos benefícios da ferramenta sem comprometer a qualidade e autenticidade. Segundo ressalta Almeida (2025, p. 6): “No campo jurídico, a Inteligência Artificial pode ser empregada na análise de casos, automação de contratos e elaboração de peças, promovendo maior eficiência e reduzindo tempo e custos processuais.”

Com isso, vale destacar que a criatividade é uma das partes mais atingidas no meio desse processo, e é de suma importância que ocorra um determinado equilíbrio, para que assim, essa criatividade seja preservada. Segundo Garcia (2024, p. 3) “precisa integrar a IA como uma ferramenta complementar e não como substituta da prática escritural” o mesmo ainda complementa “defendendo a necessidade de um equilíbrio entre a facilidade técnica e o desenvolvimento da criatividade humana” onde se compreende o erro no excesso, e não no uso regular.

Assim, o mundo jurídico é dotado de casos individualizados, onde cada um adota sua particularidade, de modo que, a IA não consegue suprir essa demanda, como enfatiza Torres (2020, p. 18) “logo, identifica-se uma fragilidade na Inteligência Artificial por não conseguir florescer em situações melindrosas, quando se deparam com paradigmas não previstos em sua programação” reforçando a necessidade da argumentação realizada por um ser humano, que possa adotar a subjetividade necessária para determinada demanda.

Nesse contexto, destacam-se os riscos associados à utilização inadequada da inteligência artificial no campo jurídico, especialmente no que se refere à qualidade das decisões. Como observa Torres (2020, p. 22), “a má utilização de tais ferramentas [...] poderia levar a graves problemas, como a prolação de sentenças desconexas com a causa em análise e a consequente insegurança jurídica”. Esse cenário reforça a necessidade de manutenção da argumentação humana no processo decisório, de modo a preservar a coerência e a segurança jurídica.

Assim, diante de total concordância, Conceição Júnior e Novais (2024, p. 13) assegura que “embora a IA consiga lidar com tarefas operacionais, ela ainda é desprovida de habilidades essenciais que são inerentes ao ser humano, como a empatia, a criatividade, a capacidade de argumentação e o senso crítico” reforçando a incompetência da IA em determinadas demandas jurídicas se tornando necessário e utilização de métodos que adotem de maneira individual a subjetividade de cada caso.

Nesse contexto, a inserção da inteligência artificial tem influenciado não apenas a atuação dos advogados, como também o funcionamento do próprio sistema de justiça. A utilização contribui para a celeridade processual, no entanto, tais avanços também apresentam preocupações quanto à qualidade da atuação jurisdicional. Nesse sentido, há o risco de que a busca por eficiência prejudique a profundidade da análise jurídica. De acordo com Duarte (2025, p. 26):

A incorporação indiscriminada da Inteligência Artificial no sistema de justiça pode acarretar riscos estruturais à efetividade jurisdicional e à legitimidade das decisões. Um dos principais problemas é a automação de decisões sem controle humano, o que tende à desumanização do processo judicial.

Assim, torna-se evidente que os benefícios da inteligência artificial não afastam a necessidade de um uso com cautela, pois embora a ferramenta possua avanços relevantes para a eficiência do sistema de justiça, sua utilização sem o devido cuidado pode comprometer a atuação, sendo necessário a supervisão do ser humano de maneira ativa para individualizar as decisões judiciais.

Diante do exposto, nota-se que o uso da IA está cada vez mais escancarado destacando o alerta para o meio jurídico, expressando a necessidade de um uso controlado que não acarretem na falta de argumentação e do mesmo modo não influencie na perda gradativa da criatividade expressa nas peças processuais, deixando assim, o ambiente jurídico equilibrado sem radicalizações nem transformando em um ambiente monótono, com demandas padronizadas e sem humanização.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa é qualitativa, uma vez que busca compreender a vasta influência da IA no meio jurídico, destacando sua negatividade relacionada a generalização em relação às teses argumentativas, bem como sua forte participação na escassez da criatividade em relação a elaboração de peças jurídicas, incluindo a preocupação com o futuro jurídico diante de tanta robotização.

Nesse sentido, se trata de uma pesquisa exploratória que evidencia uma pauta crescente e pouco debatida na sociedade, entrando em concordância com a definição de Gil (2002, p. 15) de pesquisa exploratória “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema” estabelecendo a abordagem correta e necessária.

Outrossim, se caracteriza como bibliográfica pela utilização de autores que tratam de maneira pertinente a demanda sugerida, entre eles Duarte (2025), Torres (2020), Almeida (2025) e Garcia (2024) sendo indispensáveis para estabelecer ideias e traçar objetivos, ainda, vale destacar o uso de dados extraídos de páginas eletrônicas que demonstram total conexão com a temática.

Nesse sentido, adota-se o método dedutivo, partindo do entendimento e impactos gerais da IA na sociedade e sobretudo, ressaltando algumas demandas evidentes no meio judiciário reforçando a necessidade de entender o contexto geral, mas que se torna indispensável para compreender a temática, discutindo questões pertinentes que surgem na medida da necessidade de a pauta ser estabelecida diante do contexto social.

Por fim, destaca-se que os procedimentos metodológicos adotados se mostram adequados aos objetivos propostos, na medida em que possibilitam uma análise crítica e reflexiva acerca dos impactos da Inteligência Artificial no âmbito jurídico. Assim, a combinação entre a abordagem qualitativa, a pesquisa exploratória, a revisão bibliográfica e o método dedutivo permitem compreender o fenômeno de forma ampla e fundamentada, contribuindo para o desenvolvimento de discussões relevantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, evidencia-se que a Inteligência Artificial tem promovido transformações significativas no âmbito jurídico, especialmente no que se refere à produção de peças processuais e à dinâmica da atuação profissional, contribuindo para a otimização de tarefas e a celeridade processual. No entanto, apesar dos benefícios inegáveis, sua utilização também revela impactos preocupantes.

Verifica-se que o uso indiscriminado da IA pode levar à padronização excessiva dos textos jurídicos, resultando em argumentações superficiais e pouco individualizadas e marcadas pela falta de criatividade, o que contraria a própria essência do Direito, que exige análise cuidadosa e adaptação ao caso concreto.

Observou-se que, embora a automação de tarefas e a elaboração assistida de documentos jurídicos promovam ganhos inegáveis de eficiência, a crescente adesão a esses instrumentos no cenário brasileiro expõe gargalos metodológicos preocupantes. Verificou-se que a utilização excessiva dessas ferramentas tende a comprometer habilidades intrinsecamente humanas, resultando em uma dissonância entre a celeridade técnica e a profundidade necessária à argumentação. Nesse prisma, a substituição da reflexão crítica pelo automatismo processual

não apenas limita o desenvolvimento intelectual do profissional, como também coloca em risco a própria efetividade da prestação jurisdicional e a autenticidade das teses apresentadas.

Assim sendo, a Inteligência Artificial, embora eficiente em tarefas operacionais, ainda não possui capacidade de reproduzir elementos essenciais à prática jurídica, como a sensibilidade, a empatia e a construção argumentativa complexa. Essas limitações reforçam a necessidade de que seu uso seja sempre acompanhado da atuação humana, de forma consciente, crítica e responsável.

Dessa forma, conclui-se que a IA deve ser compreendida como uma ferramenta auxiliar, e não substitutiva, sendo indispensável o equilíbrio entre inovação tecnológica e atuação humana. A sua utilização consciente pode potencializar a prática jurídica, desde que não comprometa a autonomia intelectual, a criatividade dos profissionais e o senso crítico.

Por fim, se destaca a importância de ampliar os debates acadêmicos e profissionais acerca do tema, a fim de promover diretrizes éticas e práticas adequadas para o uso da inteligência artificial no direito, garantindo que seus benefícios sejam aproveitados sem prejuízo à qualidade, à justiça e à humanização das decisões jurídicas, destacando a importância do pensamento crítico no ordenamento jurídico, para a construção de argumentos sólidos e para a efetivação de decisões justas, impedindo que a atuação jurídica se torne automatizada e desvinculada das particularidades de cada caso concreto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gabriela Meneses. **A utilização da inteligência artificial na produção de peças jurídicas**. Brasília: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, 2025.

CONCEIÇÃO JÚNIOR, Edson da Hora; NOVAIS, Thyara Gonçalves. Inteligência artificial: impactos e consequências na advocacia. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)**, São Paulo, v. 10, n. 11, nov. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i11.17109

DUARTE, Márcia Sabino. **Impactos da inteligência artificial na prática jurídica: dilemas éticos**. Brasília: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, 2025.

DUARTE, Eduardo Damian. Inteligência artificial, acesso à justiça e respeito aos princípios fundamentais no Brasil. **Revista Justiça Eleitoral em Debate**, 2024.
<https://revista.tre-rj.jus.br/rjed/article/view/209>

GARCIA, M. A. Literatura e linguística na era da IA: assistência à escrita e o impacto na criatividade no ensino. **Grau Zero – Revista de Crítica Cultural**, Alagoinhas-BA: Fábrica

de Letras - UNEB, v. 12, n. 2, p. 57–77, 2024. DOI: 10.30620/gz.v12n2.p57. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/grauzero/article/view/v12n2p57>. Acesso em: 19 abr. 2026.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONTIJO, Gita Pereira *et al.* Inteligência artificial e o processo civil. **Virtuajus** (PUC Minas), 2024. <https://periodicos.pucminas.br/virtuajus/article/view/31981>

HOFFMAM, Fernando; MACHADO, Isadora Viero. Inteligência artificial e a automatização da decisão jurídica: entre eficiência e efetividade processo-decisória. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, 2024.

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/72632>

MORAES, Helio Ferreira. O impacto da IA no cenário jurídico brasileiro: oportunidades, desafios e perspectivas regulatórias. **Migalhas**, 6 jun. 2025. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/431936/o-impacto-da-ia-no-cenario-juridico-brasileiro>. Acesso em: 19 abr. 2026.

NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. Aplicação da Inteligência Artificial (IA) ao Direito: desafios e impactos. **Revista Controle**, 2025.

<https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/988>

TORRES, Maria Sandy Martins de Arandas. **Inteligência artificial no Poder Judiciário: impactos causados no mundo jurídico moderno**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, Caruaru, 2020.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; MORAIS, Fausto Santos de; SANTOS, Marcel Ferreira dos. Inteligência artificial e jurisdição: dever analítico de fundamentação e os limites da substituição dos humanos por algoritmos. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, 2022.

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/90662>.

SOUZA, Barbara Lucia Tiradentes de; PONTES, Elisangela Veiga; VAZ, Thalles Jarehd Tiradentes. Inteligência artificial e o direito: inovações, riscos e desafios para o ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Jurídica Gralha Azul**, 2024.

<https://revista.tjpr.jus.br/gralhaazul/article/view/190>